

EDUCAÇÃO SOCIAL PARA A EMANCIPAÇÃO HUMANA E O DIREITO A SER EDUCADO

PORTO, Isabela Cristina dos Santos

CARVALHO, Viviane Batista

INTRODUÇÃO

A temática desta pesquisa tem por finalidade discorrer sobre a educação social para a emancipação humana e o direito a ser educado. Em nossa contemporaneidade esta discussão se faz de extrema importância, no tocante as camadas que se encontram no enfrentamento das condições de vulneráveis mediante a sociedade, e em seu direito de ser educado. Não só pelo viés do direito à educação que se restringe a instituição escolar, o que é garantido por lei proponente a LDB 9.394/96 (BRASIL, 1996) que diz respeito ao acesso e a permanência do indivíduo na instituição escolar - mas também a educação para além dos muros escolares, tendo em vista que a todo momento estamos em condições de educáveis.

A educação social como uma prática a ser desenvolvida e que prioritariamente atua com públicos alvos muito específicos, com as camadas da sociedade que se encontram a margem das questões³ sociais precárias, vistas em situações vulneráveis drásticas, olha para o indivíduo com um sujeito capaz de chegar a sua própria emancipação humana, que nas concepções de Freire (2005) ganha o significado de humanização, o que se opõe a desumanização. Assim é possível observar os caminhos percorridos por intermédio da educação social na aproximação com a emancipação humana dentre a humanização histórica, cultural e social que o indivíduo carrega consigo. Na educação social encontramos nas práticas educativas intencionalidades que procuram fazer com que os indivíduos reflitam sobre sua situação, seu lugar no mundo, com que ele seja crítico de sua realidade tal como ela se apresenta para ele, na perspectiva de contribuir para a emancipação dos indivíduos com que atua, e contribuir para que por intermédio da educação aflore a sua perspectiva crítica partindo sempre do conhecimento que os mesmos já possuem em relação aos seus direitos e deveres enquanto cidadãos, que muitas vezes ficam à mercê de serem esquecidos. Esta emancipação se faz como um ato libertador do ser humano frente as questões estabelecidas que se apresentam a ele, para que ele se coloque no mundo de forma diferente da que se encontra.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se adentrarmos na discussão que diz respeito educação social para a emancipação humana e o direito a ser educado afim de refletirmos como a educação social vem cada vez mais fazendo-se necessária para possíveis soluções aos entraves da sociedade, no enfrentamento as barreiras que os indivíduos sofrem estando em condições indignas e muitas vezes com seus direitos violados, principalmente o direito a ser educado. Assim temos que a educação social não se faz como uma pratica nova, pois mesmo antes de denominarem a educação social Paulo Freire no ano de 1963, já realizava as práticas da mesma mas não as denominou como sendo educação social ou mesmo pedagogia social, mas ele foi fundamental para dar início e amparo as concepções de educação social que temos hoje, embasando-se na chamada pedagogia popular de Paulo Freire, dentre outros autores destacamos também Marx (1988) e Gramsci (1982) que vem falando da necessidade de uma educação social a tempos.

A educação social é uma área a ser trabalhada tanto em referencias teóricos quanto em discussões para que haja uma expansão de conhecimentos sobre esta área em meio acadêmico. Sobre a temática central a educação social está disposta a atuar na perspectiva do enfrentamento as expressões dos indivíduos e na emancipação do mesmo frente as questões sociais impostas, e também discorrer sobra a vertente do direito a ser educado.

OBJETIVO GERAL

Objetiva-se em instancia inicial compreender a emancipação humana permeado pela praticas educativas, bem como o direito a ser educado como algo necessário em nosso atual contexto social.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Para melhor esclarecimento da temática em questão destacamos a necessidade de: analisar os conceitos do direito a educação e o direito a ser educado, a emancipação do indivíduo frente a sociedade e em qual âmbito suas bases se fazem presentes e por fim discutir a contextualização da educação como um direito permeado o indivíduo.

METODOLOGIA

O presente artigo realizado é de cunho bibliográfico, tendo como referências artigos, livros físicos e virtuais, revistas eletrônicas, periódicos acadêmicos para melhor compreensão do tema e para um efetivo embasamento teórico-metodológico.

Encontra-se com principais autores de referência, dentre os quais deram subsídios para a composição deste trabalho, com suas perspectivas acerca da linha de pesquisa ADORNO (1995); FREIRE (2010) e DIAS (2011) para melhor compreensão.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Sobre a emancipação humana percebe-se que está correlacionada a educação social em meio a suas práticas pedagógicas, com o olhar para as expressões e questões que o indivíduo carrega consigo e no desenvolvimento de sua potencialidade, partindo de seu contexto histórico e cultural para a partir disso criar ações para que este seja protagonista de sua própria história, observando com criticidade a situação que se encontra. Por meio das finalidades instituídas no conjunto de práticas educativas trabalhadas com este indivíduo é possível leva-lo a uma reflexão, tanto de sua estrutura social, como também intelectual, integrando as áreas do desenvolvimento humano.

Observou a existência de duas vertentes antagônicas sobre o direito a ser educado , pois percebe-se que o direito à educação se pauta no acesso à escola, a educação e a permanência da criança ou do adolescente, esquecendo as questões micros que os permeiam fora deste contexto, que se refere em como ele vai fora da escola nas questões sociais, como ele vai até a escola, se lhe é garantido uma educação de qualidade estando dentro de sala de aula ou, ele é só mais um estudante em uma das salas superlotadas em seu colégio e em condições precárias. Enquanto o direito à educação encontra-se em um patamar cujo âmago se faz restritamente no ambiente escolar, não poderemos olhar em volta os aspectos sociais que contempla o indivíduo e a sua integralidade como ser humano assim como temos no direito a ser educado.

REFERÊNCIAS

ADORNO, T.W. **Educação e Emancipação**. In: ADORNO, T.W. Educação e Emancipação. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1995.

BRASIL/MEC. **Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília, DF: 20 de dezembro de 1996.

DIAS, Fernando. **Os direitos humanos, o direito a ser educado e as medidas socioeducativas**. In: SCHILLING, Flávia. (Org.). Direitos Humanos e Educação. 2 ed. São Paulo: Cortez, 2011.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia**: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 2010.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do Oprimido**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2005.

NETTO, José Paulo. **Capitalismo monopolista e Serviço Social**. 5 ed. – São Paulo: Cortez, 2006.